



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO Nº 3.944**, de 14 de Março de 2.022.

*Dispõe sobre a reabertura da Ação 2.116. Emenda Parlamentar do Deputado Jefferson Campos e abre um Crédito Suplementar Especial com sobras do Recursos do Convênio. no valor de R\$ 75.200,70.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.805/2022;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir a Ação 2.116. Emenda Parlamentar do Deputado Jefferson Campos – Saúde Custeio, no Orçamento Vigente, e abre um Crédito Suplementar Especial, com sobras de recursos do Convênio, no valor de R\$ 75.200,70, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

F.P. 10.301.0008.2.116. Emenda Parlamentar do Deputado Jefferson Campos – Saúde Custeio.

33.90.30.00. Material de Consumo

**Ficha – 608**

Recurso – 02 Estado

**Valor R\$ 28.588,13**

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Ficha – 609**

Recurso – 02 Estado

**Valor R\$ 46.612,57**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas Vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Março de 2.022.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

Maria Bernadete Beliol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021